

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA

BATURITE ATIVOS S.A.

(I) Aos 18 dias do mês de fevereiro do ano de 2021, às 16:00h, no local onde se instalará a sede social da companhia, no município de Baturité, na Travessa 14 de Abril, S/N, CEP 62.760.000, Centro, Baturité/CE, realizou-se a sessão pública da Assembleia Geral de constituição da Baturité S.A; (II) presidida pelo representante do poder executivo, Prefeito Municipal Sr. **Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota**, inscrito no CPF: 996.234.123-04, RG de nº 94002167547, expedido pela SSP-CE; secretariado pela Sra. **Ana Kátia Almeida Moreira**, brasileira, advogada, casada, inscrita no CPF sob o n. 962.691.113-15, número de identidade 43.577, expedido pela OAB-CE. (III) estando presente o **representante da totalidade do capital social**, nada havendo para obstar a continuidade dos trabalhos, o Sr. Presidente da sessão informou a aprovação de lei autorizativa para criação da Companhia, Lei Municipal nº 1.950, de 22 de Janeiro de 2021 e, após discorrer sobre os objetivos pretendidos pelo Governo ao criar a Baturité Ativos S.A. e sua importância na modernização da infraestrutura do Município e eficiência na prestação dos serviços públicos de competência municipal; (IV) passou-se à Ordem do Dia, qual seja: (a) constituição e descrição da companhia; (b) aprovação do estatuto; (c) constituição do capital social; (d) definição das receitas da companhia; (e) eleição do Conselho de Administração; (f) remuneração dos Administradores para a qual, (V) foi **deliberado e aprovado por unanimidade**, sem qualquer manifestação em contrário, o que se segue, veja-se:

a) fica criada, conforme Lei autorizativa, Lei Municipal nº 1.950, de 22 de Janeiro de 2021, a Baturité Ativos S.A, Empresa Pública Municipal sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, controlada pelo Município de Baturité, CE, vinculada ao Gabinete do Prefeito;

(b) depois de lido e discutido, ficou aprovado o Estatuto Social, que observou todas as diretrizes definidas pela Lei Municipal nº 1.950, de 22 de Janeiro de 2021, transcrito nesta ata como anexo I;

(c) o capital social da Companhia é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representado por 5.000 (cinco mil) Ações Ordinárias, nominativas, sem valor nominal, emitidas ao preço unitário de R\$ 10,00 (dez reais), totalmente subscritas e integralizadas pelo Município de Baturité, CE, em moeda corrente nacional, conforme boletim de integralização constante no anexo II;

(d) A receita da Empresa, conforme Lei Municipal nº 1.950 de 22 de janeiro de 2021, decorre da prestação dos serviços por esta explorados, nos termos do artigo 11, incisos III, IV, X e XI da referida Lei ;

(e) ficam eleitos como Conselheiros de Administração, para mandato de 18 de

fevereiro de 2021 a 18 de fevereiro de 2024: (i) **Antônia Rayna Freitas Silva**, brasileira, solteira, psicóloga, com RG 20070125346 SSPDS-CE, inscrito no CPF sob o nº 050.262.933-95, residente e domiciliado Travessa Luiz Serafim Filho, nº 81, 62.760-000, Baturité-CE; (ii) Sra. **Sâmia Maria Soares de Souza**, brasileira, solteira, estudante, com RG 2002009088943 SSPDC-CE, inscrito no CPF sob o nº 600.023.403.13, residente e domiciliado na Escola Apostólica, bairro Jesuítas CEP: 62.760-000, Baturité-CE; (iii) Sra. **Maria do Socorro Carneiro Bezerra**, brasileira, casada, servidora pública, com RG nº 20022097032600, expedida pela SSP-CE, inscrita no CPF sob o nº 767.982.833-49, residente e domiciliada Avenida Francisco Braga Filho, nº 266, CEP: 62.760-000, Baturité-CE. Estes declararam, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, nos termos do art. 147 da Lei 6.404/76. O presidente deu posse imediata aos eleitos.

(f) fica fixada a remuneração de: (i) R\$500,00 (quinhentos reais) para cada membro do Conselho de Administração;

VII. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada.

Baturité, em 18 de fevereiro de 2021.

Herberlh Freitas Reis Cavalcante Mota
Presidente da Mesa

Ana Kátia Almeida Moreira
Secretária da Mesa

Acionista Subscritor

Município de Baturité, CE
CNPJ 07.387.343/0001-08
Por seu Prefeito Municipal
Sr. Herberlh Freitas Reis
Cavalcante Mota

Visto do Advogado

Daniel Farias Lopes
OAB/CE nº 34.439

“Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada em livro próprio.”

